
**TERMO DE ADESÃO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO AO
ACORDO DE COOPERAÇÃO N. 131/2024**

**TERMO DE ADESÃO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO
TÉCNICA N. 131/2024, REFERENTE À IMPLEMENTAÇÃO
DO "COMPROMISSO DE APOIO INSTITUCIONAL À
EMPREGABILIDADE DE ADOLESCENTES, JOVENS E
ADULTOS PROVENIENTES DO PROGRAMA NOVOS
CAMINHOS/CNJ – TST – CSJT"**

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO (TRT 13)**, neste ato representado pelo seu Presidente, Desembargador **THIAGO DE OLIVEIRA ANDRADE**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve, por meio do presente Termo, aderir ao **Acordo de Cooperação Técnica celebrado pelo Conselho Nacional de Justiça, Corregedoria Nacional de Justiça, Tribunal Superior do Trabalho e Conselho Superior da Justiça do Trabalho, referente à implementação do "Compromisso de Apoio Institucional à Empregabilidade de Adolescentes, Jovens e Adultos Provenientes do Programa Novos Caminhos/CNJ – TST - CSJT"**, comprometendo-se a implementar o referido Programa em âmbito regional.

O Desembargador **THIAGO DE OLIVEIRA ANDRADE**, Presidente do TRT 13, declara firme vontade de desenvolver ações voltadas à implementação do "Compromisso de Apoio Institucional à Empregabilidade de Adolescentes, Jovens e Adultos Provenientes do Programa Novos Caminhos/CNJ – TST - CSJT", instituído pela Resolução/CNJ n. 534, de 10 de janeiro de 2024, segundo as diretrizes estabelecidas pelos signatários do Termo de Cooperação Técnica, no sentido de:

I) Viabilizar, no âmbito do Tribunal aderente, oportunidades de empregabilidade a jovens acolhidos(as) e/ou egressos(as) de unidades de acolhimento integrantes do Programa Novos Caminhos/CNJ;

II) Promover, nos contratos de prestação de serviços terceirizados celebrados ou ativados pelo Tribunal, a reserva de, pelo menos, 5% (cinco por cento) das vagas para o público-alvo do Programa Novos Caminhos/CNJ;

III) Franquear, ao público-alvo do Programa Novos Caminhos/CNJ, pelo menos 5% (cinco por cento) das oportunidades de aprendizagem e de estágio, consubstanciadas pelo Tribunal.

1. ATUAÇÃO COORDENADA: O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO desenvolverá ações, coordenadas e supervisionadas pelo Conselho Nacional de Justiça, visando à implementação do “Compromisso de Apoio Institucional à Empregabilidade de Adolescentes, Jovens e Adultos Provenientes do Programa Novos Caminhos/CNJ - TST - CSJT”.

2. GESTOR(A) LOCAL: indica para gestor(a) local do presente instrumento o(a) Sr(a). Renata Bezerra Pinheiro, em exercício provisório, ocupante da função de Assistente de Gabinete V-FC05, endereço eletrônico: rpinheiro@trt13.jus.br, que doravante será responsável pela execução das atividades previstas no Plano de Trabalho correlato ao Acordo de Cooperação Técnica ao qual se adere.

3. VIGÊNCIA: o presente Termo de Adesão passará a vigorar a partir de sua assinatura, com prazo final igual ao do Acordo de Cooperação Técnica supramencionado.

4. RESPONSABILIDADES:

4.1 São responsabilidades gerais do CNJ:

- a) Monitorar o projeto; e
- b) Promover a articulação entre o TRT e o adequado TJ aderente ao Programa Novos Caminhos/CNJ.

4.2 São responsabilidades gerais do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO:

- a) Promover a reserva de, pelo menos, 5% (cinco por cento) das vagas previstas nos contratos de prestação de serviços terceirizados celebrados

ou ativados pelo Tribunal para jovens acolhidos(as) e/ou egressos(as) de unidades de acolhimento integrantes do Programa Novos Caminhos/CNJ;

b) Ofertar, ao público-alvo do Programa Novos Caminhos/CNJ, pelo menos 5% (cinco por cento) das oportunidades de aprendizagem e de estágio, consubstanciadas pelo Tribunal;

c) Gerar e controlar os dados estatísticos relativos às contratações realizadas a partir do presente Termo de Adesão, disponibilizando ao CNJ e ao CSJT para compilação, sempre que solicitado.

5. PLANO DE TRABALHO: Para atingir os objetivos deste ACORDO, o TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO se compromete a cumprir o Plano de Trabalho, que o integra para todos os fins e efeitos de direito, contendo, detalhadamente, as metas, o cronograma de execução, as responsabilidades assumidas e as demais informações necessárias à consecução do "Compromisso de Apoio Institucional à Empregabilidade de Adolescentes, Jovens e Adultos Provenientes do Programa Novos Caminhos/CNJ – TST - CSJT".

Parágrafo único. O Plano de Trabalho poderá ser alterado, por mútuo entendimento entre os PARTICIPES, sempre que identificarem a necessidade de aperfeiçoar a execução do presente ACORDO, respeitado seu objeto.

PUBLICAÇÃO: O presente instrumento será divulgado pelo CNJ no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), e será mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, em observância ao disposto nos arts. 91 e 94 da Lei n. 14.133/21.

João Pessoa/PB, 26 de setembro de 2024.

THIAGO DE OLIVEIRA
ANDRADE:101344484

Assinado de forma digital por THIAGO
DE OLIVEIRA ANDRADE:101344484
Dados: 2024.09.26 11:53:37 -03'00'

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
Desembargador Thiago de Oliveira Andrade
Presidente